



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 56 DE 21 DE MAIO DE 2002

**Autoriza Vereadores a participarem de reunião junto à Coordenadoria de Alienação de Imóveis da Rede Ferroviária Federal que especifica.**

De autoria da Mesa Diretora.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:**

### RESOLUÇÃO

**ART. 1º** - Fica autorizada a constituição de Comissão de Representação, composta por 03 (três) Vereadores interessados em participarem de reunião junto à Coordenadoria de Alienação de Imóveis da Rede Ferroviária Federal, situada a Estação da Luz, 1º andar, sala 21, Centro – São Paulo/Capital, cujo assunto em debate será referente à contratação de comodato do imóvel da Estação Ferroviária de Bebedouro, bem como de 2 (dois) barracões que dele fazem parte.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente Comissão terá o prazo de duração de 15 (quinze) dias, devendo seus membros apresentarem ao Plenário, o relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como deverão prestar contas das despesas efetuadas no prazo de 10 (dez) dias a contar do seu término.

**ART. 2º** - Os integrantes da Comissão utilizarão o veículo oficial da Câmara para transporte dos mesmos, sendo que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Câmara Municipal.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de maio de 2002.

  
**Wilson Antonio Riguetto**  
**PRESIDENTE**

  
**Carlos Adalberto de J. Crivelari**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Archibaldo B. Martinez de Camargo**  
**2º SECRETÁRIO**